

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº160/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o ato do Exmº. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, no período de 16.08 a 30.09.96, a licença especial do Exmº. Sr. Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, aprazadas para usufruto de 15.07 a 12.10.96

Obs. Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes, Paulo Montenegro Pires em gozo de licença especial e Tarcísio de Miranda Monte justificadamente.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

E R R A T A

Na Resolução Administrativa de nº 159/96, publicada no Diário da Justiça do dia 17 de agosto de 1996, às fls. 05, onde se lê na 12ª linha RA-57/96, leia-se RA-61/89.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno